



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 914 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 258/2014
Extremoz/RN, 25 de junho de 2014.

Ao Senhor Diretor,

CARLSON CORREIA GERALDO GOMES

Diretor Geral do IPEM

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido o taxímetro de marca **FIP AT**, nº **4119796**, série nº **042175**, instalado no **TX 066** de propriedade do Sr. **ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **553.013.634-68**, no veículo de placa **OWC 1677**, marca **FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2013/2014**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº **222/2014**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 277/2014
Extremoz/RN, 07 de julho de 2014.

Ao Senhor Diretor,

ANTÔNIO WILLY SALDANHA

Diretor do DETRAN

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser desativado da categoria de aluguel desse município, veículo de **PLACA HYE 2529**, marca **GM/CORSA CLASSIC**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2003/2004**, cor **BRANCA**, **CHASSI 9BGSB19N04B112428**, de propriedade do Sr **FRANCISCO TARGINO**, portador do CPF nº **231.228.464-20**, objeto do processo administrativo nº **248/2014**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 278/2014
Extremoz/RN, 07 de julho de 2014.

Ao Senhor Diretor,

CARLSON CORREIA GERALDO GOMES

Diretor Geral do IPEM

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser retirado taxímetro de marca **FIP AT**, nº **3489289**, série nº **020625**, instalado no **TX 426** de propriedade do Sr. **FRANCISCO TARGINO**, portador do CPF nº **231.228.464-20**, no veículo de placa **HYE 2529**, marca **GM/CORSA CLASSIC**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2003/2004**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 248/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 279/2014
Extremoz/RN, 10 de julho de 2014.

Ao Senhor Diretor,

ANTÔNIO WILLY SALDANHA

Diretor do DETRAN

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser transferido do município de São Gonçalo do Amarante para Extremoz e ativado da categoria de aluguel desse município, veículo de placa **NNY 4019**, marca **CHEVROLET/CLASSIC LS**, categoria **PARTICULAR**, ano e modelo **2010/2011**, cor **BRANCA**, chassi **9BGSU19F0BC175419**, de propriedade do Sr **MARIO RENAN DA SILVA PEDROZA**, portador do CPF nº **068.881.654-18**, objeto do processo administrativo nº 249/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 280/2014
Extremoz/RN, 10 de julho de 2014.

Ao Senhor,

CARLSON CORREIA GERALDO GOMES

Diretor Geral do IPEM

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido com mudança de tarifa o taxímetro de marca **FIP AT**, nº **5958952**, série nº **71008**, instalado no **TX 026**, de propriedade do Sr **JOSÉ JAILSON DE AZEVEDO**, portador do CPF nº **138.745.864-72**, RG **228.487**, prontuário **02996212463** no veículo de placa **OWC 3683**, marca **I/CHEVROLET CLASSIC LS**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2014/2015**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 136/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 281/2014
Extremoz, 10 de julho de 2014.

Ao Senhor Diretor,

CARLSON CORREIA GERALDO GOMES

Diretor Geral do IPEM

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Vimos solicitar providências no sentido de ser transferida a titularidade do taxímetro de marca **FIP AT**, nº **4575110**, nº série **50879**, instalado no **TX 127**, no veículo de placa **MYY 9192/EXTREMOZ**, marca: **VW** modelo: **PARATI 1.8 TRACKFIELD**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2007/2008**, cor **BRANCA**, de propriedade do Sr **VALDIR MANOEL DE SOUZA**, portador do CPF nº **008.390.874-97**, RG nº **36.509.966**, para o Sr **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº **803.375.707.87**, RG nº **073.646.341**. Este procedimento é objeto do processo administrativo nº 250/2014 desta Secretaria.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 282/2014
Extremoz/RN, 10 de julho de 2014.

Ao Senhor Diretor,

ANTÔNIO WILLY SALDANHA

Diretor do DETRAN

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser ativado da categoria de aluguel desse município, veículo de marca **FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4**, categoria **PARTICULAR**, ano e modelo **2014/2015**, cor **BRANCA**, chassi **9BD197134F3209108**, de propriedade do Sr **FRANKLIN ROOSEVELT RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **024.518.314-05**, objeto do processo administrativo nº 082/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 284/2014
Extremoz/RN, 10 de julho de 2014.

Ao Senhor Diretor,

ANTÔNIO WILLY SALDANHA

Diretor do DETRAN

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser ativado da categoria de aluguel desse município, veículo de marca **CHEV/PRISMA 1.4 MT LT**, categoria **PARTICULAR**, ano e modelo **2014/2015**, cor **BRANCA**, chassi **9BGKS69L0FG160983**, de propriedade do Sr **JOCÉLIO NOGUEIRA DANTAS**, portador do CPF nº **779.400.914-68**, objeto do processo administrativo nº 197/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de isenção de IPVA que o portador desta, o Sr. **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, CPF: **803.375.707-87** RG: **073646341** é proprietário do **TX 127**, veículo de PLACA **MYY 9192**, MARCA **VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD**, ANO/MODELO **2007/2008**, TIPO **ALUGUEL**,

COR **BRANCA**, CHASSI **9BWDC05W88T133272**, exerce a atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel (TÁXI). Autorizado a circular neste Município desde o ano de 2010 conforme nosso arquivo nesta Secretaria.

Extremoz/RN, 07 de julho de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira

**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Urbano**

OUTRAS PUBLICAÇÕES

IR IMOBILIARIA LTDA EPP.

CNPJ Nº 05.438.835/0001-41 , ESTABELECIDA Av. Prudente de Moraes 4838B , loja 10.

PEDIDO DE LICENÇA

IR IMOBILIARIA LTDA EPP., CNPJ Nº 05.438.835/0001-41, torna Público que esta requerendo a Prefeitura Municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMUR, a **LICENÇA SIMPLIFICADA**, para o empreendimento denominado Condomínio Residencial Flor de Lis, com 35 unidades habitacionais, localizado na rua Euclides Dantas 255A, Loteamento Parque das Flores, Centro,Extremoz/RN.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

- A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;
- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas **da véspera** da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA